



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

**REGIMENTO INTERNO DA COENS - COMISSÃO DE ENSINO DA UNIDADE
ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

1. O presente Regimento dispõe sobre os aspectos de organização e funcionamento da Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).
2. A COENS, órgão consultivo e deliberativo para assuntos pertinentes às atividades do Ensino dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UAST, presta assessoramento permanente aos professores, à Direção Geral e Acadêmica e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no âmbito de sua competência.
3. A COENS tem a finalidade de refletir, propor, planejar, debater e definir ações no âmbito da formação acadêmica, educação continuada e projetos de ensino, mediante intercâmbio com os cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFRPE e de outras instituições de ensino.
4. A COENS é composta por 05 (cinco) membros do corpo docente efetivo, **eleitos através de votação entre seus pares** e nomeados por portaria da Direção Geral e Acadêmica.
5. O mandato dos membros eleitos tem duração de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.
6. A Comissão elegerá, entre os seus membros, na primeira reunião após a sua constituição, o seu presidente, o qual será imediatamente empossado.

Parágrafo 1. O Eventual-Substituto do Presidente será o membro da Comissão de Ensino com data de posse na UAST mais antiga.

7. A COENS se reúne mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. O calendário das reuniões do semestre é definido na primeira reunião de cada semestre.

Parágrafo 1. As reuniões somente serão validadas com a presença mínima de dois terços 2/3 de seus membros em exercício.

Parágrafo 2. As reuniões extraordinárias, dado o caráter de sua necessidade, poderão ser convocadas tanto pelo Presidente como por um de seus membros.

8. Os membros da COENS só têm direito a 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas, por ano, sob o risco de ser desligado da Comissão.

Parágrafo único. As faltas poderão ser justificadas mediante documento oficial ou por e-mail dirigido ao Presidente da referida comissão, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após à reunião ordinária.

9. São atribuições da COENS:

- a) analisar e aprovar Projetos de Ensino, elaborados pelos proponentes, os quais devem ser docentes da UAST;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

- b) participar das solicitações de modificação nos Projetos Políticos Pedagógicos e nas matrizes curriculares dos cursos da UAST e encaminhar ao Colegiado de Coordenação Didática;
 - c) participar das propostas de modificações na matriz curricular dos Cursos de Graduação, bem como no Projeto Político Pedagógico;
 - d) participar da construção do Projeto Político Pedagógico dos Cursos de Graduação;
 - e) coordenar o processo seletivo de Monitoria e de Estagiários para os Laboratórios de Informática;
 - f) propor levantamento das ementas das disciplinas, elaborando quadro de equivalência, para verificação de possíveis fusões de turmas;
 - g) participar das propostas de modificações das ementas das disciplinas visando equacionar as disciplinas que contenham nomes diferentes e conteúdos iguais;
 - h) expedir e assinar, em conjunto com a Direção Geral e o proponente/coordenador do Projeto, os certificados cabíveis de cursos oferecidos pela UAST aos alunos, bem como para os docentes;
 - i) expedir certificado para alunos/ monitores de cursos pré-vestibulares oferecidos pela Unidade Acadêmica;
 - j) propor ações, de natureza pedagógica, que objetivem acompanhar o padrão de qualidade de ensino, definido pelo Ministério de Educação;
 - k) promover, através de propostas justificadas, atividades que contribuam para a melhoria contínua dos cursos e da prática docente;
 - l) consolidar as Listas de livros a serem adquiridas semestralmente;
 - m) contribuir com a Formação Continuada dos docentes da UAST.
10. Os Projetos entregues na Secretaria das Comissões com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência à reunião ordinária, serão analisados no mesmo mês, conforme calendário previamente divulgado no início de cada semestre letivo.
- Parágrafo único. Dependendo do caráter do Projeto, a COENS poderá solicitar parecer externo junto a profissionais da área específica.
11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Administrativo.
12. O presente Regimento Interno, depois de aprovado pelos órgãos competentes, entrará em vigor, sofrendo alterações nas suas disposições, quando necessário.

Serra Talhada, 11 de março de 2010.

Sandra Maria Alvarenga Gomes
(Presidente da Comissão de Ensino UAST/UFRPE)